



RESOLUÇÃO Nº 018/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 58/2023, de 14 de dezembro de 2023, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), considerando recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.02 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2.002 – Serviços Médicos Especializados	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 7)	R\$ 153,00
Fonte de Recurso: 1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 31 de janeiro de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso